

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**

**Projeto de Lei nº001/99**

**Cria Hospital na Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de João Lisboa,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a criar na Estrutura Administrativa do Município, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde e Solidariedade, o Hospital Municipal DOM BOSCO.

Art.2º-Fica ainda o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de arrendamento com o proprietário do Hospital DOM BOSCO, visando arrendar aquele nosocômio, que passará a partir de então a prestar atendimento público.

Art.3º-Os recursos para fazer face às despesas com a locação referida no artigo anterior serão originários exclusivamente, do Tesouro Municipal.


Art.4º-Depois a assinatura do contrato mencionado no artigo primeiro, o Poder Executivo deverá providenciar, junto aos órgãos competentes, o cadastramento do Hospital DOM BOSCO no Sistema Único de Saúde - SUS.

Art.5º-O Hospital a ser arrendado será mantido com recursos do SUS, através de doações, subvenções ou outros meios disponibilizados pelo Executivo Municipal.

Art.6º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º-Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO LISBOA, MA, 15 de fevereiro de 1999, 178º da Independência e 111º da República.

  
SALVIO JESUS DE CASTRO E COSTA  
Prefeito Municipal